

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA-SEOBP/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE
TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO,
DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO
LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU,
LOTE 10, DIVIDIDA EM 13 LOTES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA
INGAZEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023, cujo objeto consiste na Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 10, dividida em 13 lotes, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6217444 SDS/PE e CPF sob o nº 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130, Fone: (81) 3039-1709, E-mail: ingazeiraconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, 113, Sr. **Marcus Vinicius Macedo Travassos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7638653 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.640.254-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 183/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datado de 17 de maio de 2023, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando o reajuste do valor contratual.

Considerando o Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023, celebrado em 03 de maio de 2023, por um prazo de 14 (quatorze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 004/22, datada de 03 de maio de 2023, e encontra-se em vigência até o dia 03 de julho de 2024, no valor original e atual de **R\$ 11.666.741,29 (onze milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna, Parecer solicitando o reajuste e memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro e com o percentual a ser aplicado de **8,633% (oito virgula seiscentos e trinta e três por cento)**, correspondente a atualizado pela tabela SINAPI acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a ser utilizado nos pagamentos das faturas dos boletins de medições elaborados a partir do 13º mês após a data da proposta.

Considerando que sobre o tema há o Acórdão 474//2005 – Plenário, do TCU, onde preceitua que haverá a atualização ou correção monetária dos preços propostos antes da celebração do contrato quando, entre a apresentação da proposta e a assinatura do contrato, transcorrer mais de um ano.

Considerando que devido ao lapso temporal de 12 (doze) meses entre a apresentação da proposta e assinatura do contrato, se faz necessário a atualização da proposta com a aplicação do percentual apresentado, o valor atualizado do contrato após o reajuste passa para o valor de **R\$ 12.673.945,47 (doze milhões e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

Considerando que a aplicação do índice referido, constante da planilha correlata é de competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas, conforme justificativa técnica e cálculos do Engenheiro e Fiscal do Contrato anexa à solicitação, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.

Considerando que a análise técnica dos serviços a serem realizados bem como os valores, constante da planilha correlata e também a existência do fato gerador do presente reequilíbrio é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme parecer técnico do Fiscal do Contrato e Engenheiro Civil anexa à solicitação, bem como a autorização do ordenador de despesas o Sr. Marcos José Matoso de Lima – Secretário Executivo de Obras Públicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 183/2023**, datada de 17 de maio de 2023, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **reajuste do valor contratual no percentual de 8,633% (seis inteiros e seiscentos e trinta e três por cento)** do valor original do contrato, passando o valor total do contrato para **R\$ 12.673.945,47 (doze milhões e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

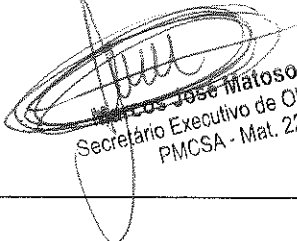

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas  José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337	CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA  Marcus Vinícius Macedo Travaços CPF: 073.640.254-30 / RG: 7.639.923-9058PE Diretor / Representante Legal
TESTEMUNHA: CPF (MF): 027.435.044-84 Rafael Aguiar de Farias Silva	TESTEMUNHA: CPF (MF): 050.825.934-71 Aliciana Kelly Maria de Santana Santos

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA -
SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA - SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA- SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a **reajuste do valor contratual** no percentual de **8,633%** (seis inteiros e seiscentos e trinta e três por cento) do valor original do contrato, passando o valor total do contrato para **R\$12.673.945,47(doze milhões e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, em conformidade com artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Amobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total:** R\$ 12.673.945,47. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BE146445

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2023. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>